

RECEBI O ORIGINAL

Em: 23/07/2024

Victor Hugo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 079/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **José Luiz Padovani.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR-230, km 01, Vicinal Coruja, km 10, Vicinal Soldado da Borracha, km 04, Vicinal Mineira, km 14, Margem direita, Sítio Nova Aurora, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 9 [REDACTED]

PROCESSO NO: 13297/2024-06

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-230, km 01, Vicinal Coruja, km 10, Vicinal Soldado da Borracha, km 04, Vicinal Mineira, km 14, Margem direita, Sítio Nova Aurora, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°12'31,58"S e 59°44'14,57"W, Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,50 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

23 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente